



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1996 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

OBJETO: Contratação de empresa **LUCIMAR RICARDO - ME**, para prestação de serviço de pintura e reparos de telhado no prédio do Posto de Saúde Dom Pedro Filipak, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 28/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Cleide Maria da Rosa, Cadastro Municipal nº. 01.04.319.36.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3006 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Domingos Lomba, 594, Pompéia 2, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 2. Francisco Carlos Aleixo, Cadastro Municipal nº. 01.04.316.169.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3007 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Maria Elisa Carnieli Rocha, 34, Pompéia 2, **no prazo máximo, de 90 (noventa) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- 3. Francisco Carlos Aleixo, Cadastro Municipal nº. 01.04.316.179.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3008 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Maria Elisa Carnieli Rocha, 24, Pompéia 2, **no prazo máximo, de 90 (noventa) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à

Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Paulo Roberto Padilha, Cadastro Municipal nº. 01.04.316.214.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3009 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Maria Elisa Carnieli Rocha, 12, Pompéia 2, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Honorino Jose de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.05.26.189.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3010 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Cianorte, 243, Vila Prestes, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Fernando Santana, Cadastro Municipal nº. 01.04.323.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3011 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ari Kalil, 52, Pompéia 2, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 20 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2020

OBJETO: Contratação de empresa **RODO SERVICE LTDA**, para aquisição de peças e manutenção do micro-ônibus, pertencente e frota da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1996 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 29/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Denazare Alves Proença, Cadastro Municipal nº. 01.04.315.69.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3012 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Georgina de Carvalho Coutinho, 826, Pompéia 2, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. **Cesar Rodrigo de Camargo, Cadastro Municipal nº. 01.04.325.176.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3013 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Omar Miguel, 13, Pompéia 2, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. **Cesar Rodrigo de Camargo, Cadastro Municipal nº. 01.04.325.183.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3014 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Omar Miguel, 23, Pompéia 2, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 20 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 51/2020

Processo 51/2020

INEXIGIBILIDADE 23/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de número **13.891.611/0001-19**, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois servidores desta Casa de Leis, visando à participação no curso "Aditivos e revisões de contratos com planejamento para 2021", com o custo total no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 23 de outubro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1996 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE E ATENDIMENTO MAO DEFICIENTE VISUAL (AJADAVI)

ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE E ATENDIMENTO MAO DEFICIENTE VISUAL (AJADAVI)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da **ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE E ATENDIMENTO MAO DEFICIENTE VISUAL (AJADAVI)**, Sr. Cláudio Humberto Nucini, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores da diretoria da AJADAVI que nesta data totalizam QUATORZE membros, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de novembro de 2020, nas dependências da sede da Loja Maçônica Aristides Lobo, sito à Dr. Heráclio Gomes, nº 651 - Centro, CEP: 86.400-000, na cidade de Jacarezinho - Pr, às 20h, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas e relatório de atividades relativas ao ano de 2019, acompanhada do parecer do conselho fiscal, compreendendo o relatório de gestão, balanço patrimonial, demonstrativo das sobras ou perdas e plano de atividades para o exercício seguinte;

Jacarezinho, Pr, 23 de outubro de 2020



Claudio Humberto Nucini
CPF: 367.035.759-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1996 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7570/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.141	
3.3.90.30.00	663	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.1545200242.141	
3.3.90.39.00	665	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal